



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – V3-2015/12

Normaliza o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Bacharelado em Expressão Gráfica e adota outras providências.

CAPÍTULO 1

NATUREZA, MODALIDADE E FINALIDADE DO TCC

Artigo 1º O TCC será desenvolvido na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (CEG241) com continuidade na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (CEG242). Estas disciplinas serão ofertadas com a seguinte frequência: CEG241 no primeiro semestre do ano letivo; CEG242 no segundo semestre do ano letivo.

Artigo 2º O TCC é um trabalho individual.

Artigo 3º O TCC deve se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

I - Pesquisa para divulgação científica.

II - Pesquisa para projetos técnicos.

III - Pesquisa para desenvolvimento de *software*¹.

Artigo 4º O TCC tem como finalidade que o aluno desenvolva um trabalho e adquira conhecimento científico e/ou técnico especializado. Ao final do TCC espera-se que o aluno seja capaz de:

I - delimitar, sistematizar e escrever sobre um tema de interesse para sua futura atividade profissional possibilitando ao estudante a realização de trabalhos teórico/práticos e críticos sob a orientação de um professor destinado para esse fim.

¹ Entenda-se neste documento que desenvolvimento de *software* é o ato de elaborar e implementar um código computacional escrito.

II - contribuir com a comunidade acadêmica e a sociedade por meio de ideias e projetos voltados à solução de problemas.

Artigo 5º O conteúdo do TCC deve ser referente a qualquer uma das áreas de conhecimento dos docentes orientadores do Departamento de Expressão Gráfica e/ou vinculados às áreas de atuação do Curso de Expressão Gráfica (CEGRAF).

CAPÍTULO 2

DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Artigo 6º Os integrantes do processo de execução do TCC são: Departamento de Expressão Gráfica (DEGRAF), Curso de Expressão Gráfica (CEGRAF), a Comissão de Acompanhamento de TCC (CATCC), Orientador, Coorientador, Orientando e os avaliadores da Banca Examinadora.

Artigo 7º O número máximo orientações e/ou coorientações por professor é de cinco orientandos por semestre.

Artigo 8º O TCC deverá ter Orientação ou Coorientação de um docente do quadro efetivo do DEGRAF.

2.1. Departamento de Expressão Gráfica

Artigo 9º O DEGRAF destinará horários específicos para o uso dos laboratórios (computacional, maquetaria, ateliê e outros), sala de estudos para o desenvolvimento do TCC e sala para apresentação dos trabalhos.

2.2. Curso de Bacharelado em Expressão Gráfica

Artigo 10º O CEGRAF aprova os professores escolhidos em Colegiado para participarem da CATCC, bem como, as alterações do Regulamento do TCC.

Artigo 11º Recebe as solicitações de matrícula nas disciplinas CEG241 e CEG242 mediante documentação indicada neste regulamento. O período para a solicitação de matrícula é nos dois primeiros dias da semana de ajuste de matrículas do semestre em questão.

Artigo 12º Receber, catalogar e arquivar os documentos conforme disposto neste Regulamento.

2.3. CATCC

Artigo 13º A CATCC é composta por três docentes do DEGRAF, escolhidos por votação em Colegiado.

Artigo 14º A CATCC terá mandato de 24 meses, sendo permitida uma recondução com a anuência do Colegiado.

Artigo 15º Compete a CATCC:

§1º cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento.

§2º propor alterações e adaptação deste Regulamento de acordo com as necessidades/condições do Curso.

§3º apresentar, justificar e aprovar em Colegiado os tratamentos diferenciados a professores nas atividades estabelecidas pela CATCC.

§4º convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC.

§5º coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores.

§6º para a avaliação do TCC:

I - coordenar o processo de avaliação do trabalho na CEG241 a ser realizado por mínimo dois avaliadores: o orientador (sem substituição) e um especialista da área. Esta avaliação poderá ser realizada mediante defesa pública do aluno a critério do orientador com duração de 20 a 30 min.

II - cada avaliador do trabalho desenvolvido na CEG241 emitirá parecer (Apêndice 01 – Ficha de Avaliação da CEG241) atribuindo nota entre zero e cem, sendo a nota da disciplina a média aritmética obtida nos pareceres.

III - coordenar o processo de constituição de Banca de Avaliação do trabalho na CEG242 a ser realizado por mínimo três avaliadores: o orientador (sem substituição) e dois especialistas da área. Esta avaliação será realizada mediante defesa pública do aluno.

IV - cada avaliador do trabalho desenvolvido na CEG242 emitirá parecer (Apêndice 02 - Ficha de Avaliação da

CEG242) atribuindo nota entre zero e cem, sendo a nota da disciplina a média aritmética obtida nos pareceres.

- V- em caso de participação do coorientador na avaliação, este não contará dentro do número mínimo de avaliadores.
- VI - definir o calendário de avaliação dos trabalhos a cada semestre letivo.
- VII - receber o resultado (Apêndice 03 - Ata de avaliação da CEG242) da Banca de Avaliação do trabalho da CEG242.
- VIII - informar ao Colegiado do Curso no início de cada semestre a relação de trabalhos para o período com nomes dos estudantes, orientadores e tema do trabalho e suas áreas de pesquisa e atuação.

2.4. ORIENTADOR DE TCC

Artigo 16º Compete ao orientador de TCC:

- §1º - conhecer e estar ciente deste Regulamento.
- §2º - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento da CEG241 e CEG242.
- §3º - estabelecer o número de oito encontros de orientação por semestre, registrando em documentos próprio da CATCC (Apêndice 04 - Ficha de acompanhamento de orientação na CEG241 e Apêndice 05 - Ficha de acompanhamento de orientação na CEG242).
- §4º - registrar e controlar a presença de cada Orientando aos encontros programados e, quando necessário, reprová-lo por falta no caso de sua frequência ser inferior a 75% dos atendimentos previstos.
- §5º - presidir a Banca de avaliação do trabalho na CEG242.
- §6º - comparecer às reuniões convocadas pela CATCC para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC.
- §7º - comunicar imediatamente a CATCC a ocorrência de problemas relativos ao processo de orientação para que sejam tomadas as devidas providências.
- §8º - quanto à avaliação do trabalho na CEG241:

- I - deverá respeitar os critérios constantes no Apêndice 01 “Ficha de Avaliação da CEG241”.
- II - digitar a nota no sistema da UFPR no prazo previsto no calendário vigente no semestre que o aluno estiver matriculado.
- III - discutir com o orientando as considerações realizadas pelo(s) avaliador(es).
- IV - informar a coordenação do CEGRAF a composição da Banca de Avaliação da CEG241, com no mínimo quinze dias antes da data de apresentação, quando o orientador decidir por esta modalidade de avaliação.

§9º - quanto à avaliação do trabalho na CEG242:

- I - para avaliar o trabalho na CEG242 deverão ser respeitados os critérios constantes no Apêndice 02 “Ficha de Avaliação da CEG242”.
- II - digitar a nota no sistema da UFPR no prazo previsto no calendário vigente no semestre que o aluno estiver matriculado.
- III - verificar a autoria do TCC a ser apresentado pelo Orientando, respeitando os direitos de propriedade industrial e intelectual do TCC conforme as Resoluções vigentes do COUN/UFPR.
- IV - informar a coordenação do CEGRAF a composição da Banca de Avaliação da CEG242, com no mínimo quinze dias antes da data de apresentação.
- V - verificar se a versão final do TCC está de acordo com as normas do SIBi/UFPR.
- VI - entregar ao CEGRAF e autorizar a publicação da versão final (impressa e digital) do TCC aprovados pela Banca de Avaliação da CEG242.
- VII - entregar ao CEGRAF o Apêndice 03 “Ata de avaliação da CEG242” em até cinco dias úteis após a realização da avaliação.

2.5. ORIENTANDO

Artigo 17º Para o aluno ser habilitado como Orientando, ele deve:

- I - ser aluno regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Expressão Gráfica.
- II - efetuar matrícula nas disciplinas CEG241 (Apêndice 06 – Plano de Trabalho) ou CEG242 (Apêndice 07 - Ficha de matrícula para CEG242) dentro dos prazos estipulados pelo calendário do CEPE.
- III - ter cumprido os pré-requisitos indicados nas ementas da CEG241 e CEG242.
- IV - ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Tópicos de Expressão Gráfica I (CEG230).
- V - para matrícula na CEG241 apresentar o plano de trabalho (Apêndice 06 - Plano de Trabalho).
- VI - para matrícula na disciplina CEG242 apresentar o parecer de aprovação dos avaliadores do trabalho da CEG241 (Apêndice 01 – Ficha de Avaliação da CEG 241). Em caso de alteração de tema de pesquisa e/ou orientador deverá ser apresentada novo Plano de Trabalho. Ainda, no caso de troca de orientadores permanecendo o mesmo tema, deverá haver concordância de ambos orientadores.

Artigo 18º Cabe ao orientando cumprir as normas deste Regulamento e os prazos estipulados pela CATCC. O não cumprimento ocasionará na reprovação na disciplina matriculada (CEG241 ou CEG242).

Artigo 19º Entregar ao orientador a versão preliminar do TCC para ser avaliada na CEG241, com prazo de no mínimo quinze dias antes da data de avaliação conforme calendário definido pela CATCC.

Artigo 20º Entregar versão preliminar do TCC para o orientador e avaliadores da Banca de Avaliação da CEG242, com prazo de no mínimo quinze dias antes da data de avaliação conforme calendário definido pela CATCC.

Artigo 21º Após as avaliações, entregar ao orientador as cópias impressa e digital do TCC com a realização das alterações sugeridas pelos avaliadores conforme calendário definido pela CATCC.

Artigo 22º No caso de o TCC se referir à criação e produção de audiovisual, filme, vídeo ou *software* para computador e similares, o aluno deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o trabalho escrito.

2.6. BANCA EXAMINADORA

Artigo 23° A Banca de Avaliação do trabalho na CEG242 será constituída por no mínimo três avaliadores:

- 1) o professor orientador (como membro presidente e sem direito a substituição);
- 2) e no mínimo outros dois: professores efetivos ou substitutos da UFPR; alunos de programas de pós-graduação *strictu sensu*; avaliadores externos à UFPR; ou profissionais especialistas da área.

Artigo 24° Compete aos membros da Banca de Avaliação

- I - ler e avaliar o trabalho realizado pelo aluno.
- II - sugerir correções ou alterações no trabalho apresentado.
- III - preencher o Apêndice 2 “Ficha de Avaliação da CEG242”.

Artigo 25° É facultado a Banca reunir-se antes da sessão de defesa publica e, se houver acordo da maioria, reagendar a data de defesa do TCC, considerando o calendário divulgado pela CATCC.

Artigo 26° No âmbito do colegiado do CEGRAF não haverá revisão da avaliação da CEG241 e CEG242, sendo a decisão dos avaliadores soberana.

Artigo 27° Para apresentação do TCC o acadêmico terá o tempo de 20min a 30min.

2.7. CEGRAF

Artigo 28° A coordenação do CEGRAF abrirá as turmas CEG241 e CEG242, efetuando a matrícula do aluno no período de “correções de matrícula da UFPR”.

Artigo 29° Divulgar as informações repassadas pelo orientador em relação ao horário e local da Banca de Avaliação da CEG242.

Artigo 30° Arquivar e catalogar o trabalho final de TCC (versão impressa) entregue pelo orientador.

Artigo 31° Alimentar o site do CEGRAF com a versão digital do trabalho final de TCC entregue pelo orientador.

2.8. COORIENTADOR

Artigo 32° O Coorientador pode ser interno ou externo ao DEGRAF.

Artigo 33° Para efeito de atribuição de nota de avaliação, a nota do orientador e coorientador irão compor uma única nota, sendo a média aritmética das duas.

Artigo 34° Compete ao Coorientador:

- I - ler e aplicar este Regulamento nos procedimentos de avaliações.
- II - coorientar sobre o trabalho realizado pelo aluno.
- III - solicitar correções ou alterações no trabalho apresentado.
- IV - comentar o projeto e fazer recomendações para o aperfeiçoamento da pesquisa.

CAPÍTULO 3

DOCUMENTOS

Artigo 35° Os documentos utilizados na administração e organização do TCC são elaborados pela CATCC e disponibilizados eletronicamente para a comunidade acadêmica. São eles:

- Apêndice 01 - Ficha de Avaliação da CEG241.
- Apêndice 02 - Ficha de Avaliação da CEG242.
- Apêndice 03 – Ata de avaliação da CEG242.
- Apêndice 04 – Ficha de acompanhamento de orientação na CEG241.
- Apêndice 05 – Ficha de acompanhamento de orientação na CEG242.
- Apêndice 06 - Plano de Trabalho.
- Apêndice 07 - Ficha de matrícula para CEG242.
- Apêndice 08 – Declaração de orientação.
- Apêndice 09 – Declaração de participação de Banca de Avaliação.

- Apêndice 10 - Termo de Aprovação.

CAPÍTULO 4

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Artigo 36° São garantidos os direitos autorais do projeto ao aluno, orientador e coorientador (quando houver) em trabalho acadêmicos divulgados em eventos, revistas, jornais e outros meios de comunicação.
- Artigo 37° É recomendado que resultados parciais ou finais do TCC sejam publicados em evento ou periódico com a ciência e coautoria do Orientador e Coorientador (se for o caso).
- Artigo 38° As disciplinas CEG241 e CEG242 não permitem que sejam realizadas Aproveitamento de Conhecimento, Adiantamento de Conhecimento e Equivalência de Disciplinas.
- Artigo 39° Estas normas entrarão em vigor na data de homologação no Colegiado do Curso.
- Artigo 40° Todos os casos omissos no presente regulamento serão discutidos pela CATCC e encaminhados ao Colegiado do CEGRAF.

Curitiba, 23 de dezembro de 2015.

Prof. Anderson Roges Teixeira Góes
Presidente

Profa. Adriana Vaz
Membro

Prof. Leandro Carlos Fernandes
Relator



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE BACHARELADO EM EXPRESSÃO GRÁFICA

APÊNDICE 01 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA CEG241
(Uma ficha por avaliador)

Acadêmico: #####

GRR: #####

Orientador(a): #####

Coorientador(a): #####

Título: #####

Avaliador: #####

Critérios de avaliação

Atende totalmente (AT): 90 a 100 pontos.

Atende parcialmente (AP): 50 a 89 pontos.

Não atende (NA): 00 a 49 pontos.

Parâmetros	OBSERVAÇÕES	Parecer/Nota (sigla e nota)
Normas para trabalhos acadêmicos da UFPR.		
Texto		
1. Introdução: apresentação do tema e justificativa.		
2. Objetivo geral e objetivos específicos.		
3. Problematização.		

4. Metodologia.		
5. Fundamentação Teórica e Revisão de Literatura/Estado da Arte.		
6. Viabilidade do desenvolvimento da proposta na CEG242.		
7. Pertinência da Bibliografia com o tema.		
8. Aspectos gramaticais, estrutura textual e clareza na exposição das ideias.		
Média		

Curitiba, ##### de ##### de 20 ####.

Prof(a). (título) #####
Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE BACHARELADO EM EXPRESSÃO GRÁFICA

APÊNDICE 02 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA CEG242

(Uma ficha por avaliador)

Acadêmico: #####

GRR: #####

Orientador(a): #####

Coorientador(a): #####

Título: #####

Avaliador: #####

Critérios de avaliação

Atende totalmente (AT): 90 a 100 pontos.

Atende parcialmente (AP): 50 a 89 pontos.

Não atende (NA): 00 a 49 pontos.

Parâmetros	OBSERVAÇÕES	Parecer/Nota (sigla e nota)
Normas para trabalhos acadêmicos da UFPR.		
Texto		
1. Introdução: apresentação do tema e justificativa.		
2. Objetivo geral e objetivos específicos.		

3. Problematização.		
4. Metodologia.		
5. Fundamentação Teórica e Revisão de Literatura/Estado da Arte.		
6. Pertinência da Bibliografia com o tema.		
7. Aspectos gramaticais, estrutura textual e clareza na exposição das ideias.		
8. Apresentação oral do TCC.		
9. Arguição – domínio do conteúdo.		
		Média

Curitiba, ##### de ##### de 20 ####.

Prof(a). (título) #####
Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE BACHARELADO EM EXPRESSÃO GRÁFICA

APÊNDICE 03 – ATA DE AVALIAÇÃO DA CEG242

No dia ## de ##### de #####, na sala #####, Universidade Federal do Paraná, foi instalada pelo(a) Professor(a) #####, a Banca de Avaliação da CEG242, como pré-requisito final da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Expressão Gráfica da UFPR. Estiveram presentes ao Ato, professores alunos e visitantes.

A banca examinadora foi constituída pelos professores: ##### do Departamento #####, ##### do Departamento ##### e #####, orientador(a) do TCC a quem coube a presidência dos trabalhos.

Às ##### horas, a banca iniciou seus trabalhos, convidando o(a) aluno(a) ##### a fazer a apresentação do TCC intitulado “#####”.

Encerrada a apresentação, iniciou-se a fase de arguição pelos membros participantes. Após a arguição, a banca reuniu-se para a apreciação do desempenho do estudante.

Tendo em vista a apresentação realizada, o trabalho escrito apresentado e a arguição, os membros presentes da banca decidiram por sua APROVAÇÃO, com nota ##.

Curitiba, ##### de ##### de 20 ####.

Prof(a). (título) #####
Presidente

Prof(a). (título) #####
Avaliador

Prof(a). (título) #####
Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE BACHARELADO EM EXPRESSÃO GRÁFICA

**APÊNDICE 04 – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO NA
CEG241.**

Nome do Orientando: Nome completo do Orientando

Nome do Orientador: Nome completo do Orientador

Nome do Coorientador: Nome completo do Coorientador se for o caso

Título provisório: Título Provisório do Trabalho de Conclusão de Curso

Encontro	Data	Assunto	Visto (orientador ou coorientador)	Visto do aluno
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE BACHARELADO EM EXPRESSÃO GRÁFICA

**APÊNDICE 05 – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO NA
CEG242.**

Nome do Orientando: Nome completo do Orientando

Nome do Orientador: Nome completo do Orientador

Nome do Coorientador: Nome completo do Coorientador se for o caso

Título provisório: Título Provisório do Trabalho de Conclusão de Curso

Encontro	Data	Assunto	Visto (orientador ou coorientador)	Visto do aluno
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE BACHARELADO EM EXPRESSÃO GRÁFICA

APÊNDICE 06 - PLANO DE TRABALHO

- Nome do Orientando:** Nome completo do Orientando
- GRR:** Nome completo do Orientando
- Nome do Orientador:** Nome completo do Orientador
- Nome do Coorientador:** Nome completo do Coorientador, se for o caso
- Título provisório:** Título Provisório do Trabalho de Conclusão de Curso
- Delimitação do Tema:** Alvo de estudo dentro do Tema
- Área do conhecimento:** Área do conhecimento

Introdução

Descrição do que consiste o trabalho, qual a finalidade do estudo do tema, justificativa, metodologia e os resultados esperados.

Definição do Problema / Hipóteses

Qual o problema que faz ser necessário resolver por meio deste estudo? Quais hipóteses/respostas sobre o tema envolvem o desenvolvimento do trabalho? (Hipóteses são feitas em forma de afirmações que devem ser provadas até a finalização da pesquisa. Ainda, uma hipótese pode também não ser confirmada, sem prejuízo para a pesquisa.)

Objetivos Geral e Específicos

O que você pretende alcançar com o projeto para solucionar o problema?

Fundamentação Teórica / Revisão de Literatura / Estado da Arte

Demonstrar que já possui conhecimento preliminar sobre o tema a ser estudado. Sugestão de itens deste tópico: Apresentação preliminar de ideias de outros autores que estudaram a mesma temática e os resultados conseguidos por eles; Comparação da ideias entre os autores; Contribuições dos mesmos para a temática; Estudo preliminar do que existe sobre o tema; Pesquisa bibliográfica atualizada sobre o tema, com o objetivo de introduzir e contextualizar o assunto; Sobre as tecnologias a serem utilizadas e justificativa de sua utilização no desenvolvimento do sistema.

Cronograma

Sugere-se a elaboração de tabela de cronograma conforme a abaixo apresentada.

Atividade/Mês	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul
1. Levantamento Bibliográfico	X	X				
2. Elaboração do Projeto de TCC	X					
3. Analisar os dados coletados		X	X	X		
4. Entrega do Projeto de TCC				X		
5. Elaboração do Relatório (Monografia)		X	X	X	X	
6. Entrega do Relatório (Monografia)					X	
7. Defesa pública do Relatório - opcional					X	
8. Entrega versão final do TCC						X

Tabela 1: Modelo de Cronograma de Atividades

Bibliografia

Observar norma da UFPR de apresentação de trabalhos acadêmicos.

Para preenchimento do Orientador

Declaro que o referido aluno cursou e foi aprovado na CEG230 e pré-requisitos necessários para a execução da CEG241.

Curitiba, ## de ##### de 20##.

Assinatura do orientador

Curitiba, ## de ##### de 20##.

Nome completo do acadêmico e assinatura

Nome completo do Orientador, assinatura e carimbo

Nome completo do Coorientador (se for o caso), assinatura e carimbo

Observação: Anexar cópia do histórico escolar atualizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE BACHARELADO EM EXPRESSÃO GRÁFICA

APÊNDICE 07 - FICHA DE MATRÍCULA PARA CEG242

Aluno #####

GRR #####

Orientador #####

Título #####

Curitiba, ## de ##### de 20##.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Aluno

Observações:

- Para solicitação de matrícula na CEG242, o aluno deverá anexar cópia das fichas de avaliação da CEG241;
- Em caso de alteração de tema de pesquisa e/ou orientador deverá ser apresentada novo Plano de Trabalho. Ainda, no caso de troca de orientadores permanecendo o mesmo tema, deverá haver concordância de ambos orientadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE BACHARELADO EM EXPRESSÃO GRÁFICA

APÊNDICE 08 – DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Prof(a). (título) #####, participou na qualidade de orientador(a), do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Expressão Gráfica do(a) aluno(a) #####, GRR #####, intitulado #####.

Curitiba, ##### de ##### de 20 ####.

Prof(a). (título) #####
Coordenador do curso de Expressão Gráfica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE BACHARELADO EM EXPRESSÃO GRÁFICA

APÊNDICE 09 – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE BANCA DE AVALIAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os professores (título) ##### e (título) #####, participaram na qualidade de avaliadores, juntamente com Prof(a). (título) ##### (orientador(a)), da Banca de Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Expressão Gráfica do(a) aluno(a) #####, GRR #####, intitulado #####.

Curitiba, ##### de ##### de 20 ####.

Prof(a). (título) #####
Coordenador do curso de Expressão Gráfica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE BACHARELADO EM EXPRESSÃO GRÁFICA

APÊNDICE 10 - TERMO DE APROVAÇÃO

(ALUNO)

(TÍTULO)

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Expressão Gráfica, Setor de Ciências Exatas, Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

Prof(a). (título) #####
Orientador(a) - Departamento ##### / ##### (instituição – sigla)

Prof(a). (título) #####
Departamento ##### / ##### (instituição – sigla)

Prof(a). (título) #####
Departamento ##### / ##### (instituição – sigla)

Curitiba, ##### de ##### de 20 ####